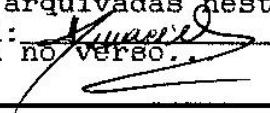


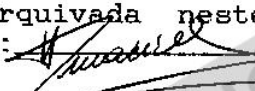
MATRÍCULA	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS COMARCA DE CAXAMBU, MG OFICIAL: Bel. VALÉRIO HORTA MACIEL Rua Major Penha, 359 - loja 06 - Centro 37.440-000 - Caxambu, MG Fone: (35) 3341-1228 - Fax: (35) 3341-1815 E-mail: regimoveiscaxambu@netsulminas.com.br	 LIVRO 2 REGISTRO GERAL
8819		
DATA		
02/03/2006		
FICHA		
1		

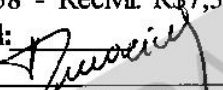
IMÓVEL: Casa residencial de nº. 862, localizada na Avenida Henrique Monat, Bairro Belvedere, Caxambu - MG, com a área construída de 181,71m² (cento e oitenta e um metros e setenta e um centímetros quadrados), e respectivo terreno com a área de 1.848,00m² (um mil oitocentos e quarenta e oito metros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: 36,00m pela frente com a Avenida Henrique Monat (Rodovia Federal); pelos fundos, medindo 12,30m confrontando com o lote nº. 19 e 24,70m confrontando com a Rua Imperatriz Leopoldina; pelo lado direito, medindo 30,00m confrontando com o lote 41 e 30,00m confrontando com o lote nº. 16, perfazendo um total de 60,00m; e, pelo lado esquerdo, medindo 32,00m confrontando com o lote nº. 37 e 35,00m confrontando com o lote nº. 19, perfazendo um total de 67,00m. Imóvel cadastrado no município sob o nº. 01.008.0047.00271.0001.==

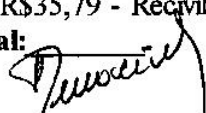
PROPRIETÁRIO(S): HAROLDO CAMPOS, brasileiro, engenheiro civil, C.I nº. M-739.549-SSP/MG, CPF nº. 000.253.566-15 e sua mulher ELISABETH DRUMMOND CAMPOS, brasileira, do lar, ambos casados pelo regime da comunhão universal de bens, residentes e domiciliados na Rua Ipê Amarelo, nº. 377, Belo Horizonte - MG.==

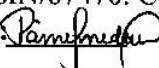
REGISTRO ANTERIOR: Matrículas de nºs. 4394, 4395, 4396, 4397 e 4398, ficha 01 do Livro 2, em datas de 09.08.1989, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Caxambu - MG. O referido é verdade. Dou fé. Data supra. O Oficial: ==

R- 1 - M- 8819 - CONTRATO BANCO REAL / COMPRA E VENDA - (Protocolo nº. 14.313 de 08.05.2006). Pelo Contrato de Instrumento Particular de Venda e Compra com Financiamento e Pacto Adjetivo de Hipoteca e Outras Avenças firmado em 20.04.2006 com o BANCO ABN AMRO REAL S/A, HAROLDO CAMPOS, brasileiro, engenheiro civil, C.I nº. M-739.549-SSP/MG, CPF nº. 000.253.566-15, e sua mulher ELISABETH DRUMMOND CAMPOS, brasileira, do lar, C.I nº. M-3.509.339-SSP/MG, CPF nº. 745.562.406-97, ambos casados pelo regime da comunhão universal de bens, residentes e domiciliados na Rua Hum, nº. 130, Mateus Leme - MG, representados por sua procuradora MATILDE DRUMMOND CAMPOS, brasileira, divorciada, psicóloga, C.I nº. M-492.741-SSP/MG, CPF nº. 300.448.636-91, residente e domiciliada na Rua Canaan, nº. 662, Belo Horizonte - MG, VENDEM o imóvel objeto desta matrícula a MARIA EMILIA QUEIROZ BASTOS, brasileira, professora de música, C.I nº. M-2.120.683-SSP/MG, CPF nº. 449.618.636-53, e seu marido ANDRÉ DRUMMOND CAMPOS, brasileiro, terapeuta, C.I nº. M-492.736-SSP/MG, CPF nº. 300.548.776-87, ambos casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Avenida Henrique Monat, nº. 862, Caxambu - MG, pelo preço certo e ajustado de R\$85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), a ser pago da forma seguinte: a) - Poupança já recebida: R\$40.000,00 (quarenta mil reais); e, b) - Financiamento concedido pelo Banco: R\$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). ITBI: recolhido através da Guia nº. 0102/2006, no valor de R\$1.039,25 (um mil trinta e nove reais e vinte e cinco centavos). Cópia do Contrato e Guia do Imposto ficam arquivadas neste Ofício. O referido é verdade. Dou fé. Data supra. O Oficial: . Continua no verso.

R-2 - M- 8819 - CONTRATO BANCO REAL / HIPOTECA - (Protocolo nº. 14.313 de 08.05.2006). Nos termos do Contrato Particular de Venda e Compra com Financiamento e Pacto Adjetivo de Hipoteca e Outras Avenças mencionado no R-1, **MARIA EMILIA QUEIROZ BASTOS** e seu marido **ANDRÉ DRUMMOND CAMPOS**, acima qualificados, na qualidade de **DEVEDORES HIPOTECARIOS**, em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento de R\$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), **HIPOTECAM** o imóvel objeto desta matrícula em favor do **BANCO ABN AMRO REAL S/A**, com sede em São Paulo - SP, na Avenida Paulista, nº. 1374, 30. andar, inscrito no CNPJ sob o nº. 33.088.408/0001-15, por sua agência de Caxambu - MG. Prazo para Amortização: 180 meses; Vencimento da primeira prestação: 20.05.2006. Cláusulas e demais condições são as constantes da cópia do contrato arquivada neste Ofício. O referido é verdade. Dou fé. Data supra. O Oficial: 

AV-3 - M-8819 - ALTERAÇÃO RAZÃO SOCIAL - (Protocolo nº. 23.245 de 05.01.2017). Nos termos do requerimento assinado pela parte interessada em 29.12.2016 e da documentação anexada, **PROCEDE-SE** a esta **AVERBAÇÃO** para constar que o Banco **ABN AMRO REAL S/A**, acima qualificado, foi incorporado e teve a sua denominação social alterada para **BANCO SANTANDER (Brasil) S/A**, com sede na Avenida Juscelino Kubitschek, nºs 2.041 e 2.235 - Vila Olímpica, em São Paulo (SP), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE nº 35.300.332.067. O requerimento e a documentação apresentada ficam arquivados. Emol: R\$123,16 - TFI: R\$37,58 - Recivil: R\$7,32 - Total: R\$168,06. O referido é verdade. Dou fé. Em 01 de fevereiro de 2017. O Oficial: 

AV-4 - M-8819 - CANCELAMENTO HIPOTECA - (Protocolo nº. 23.246 de 05.01.2017). Nos termos do requerimento assinado pela parte interessada em 29.12.2016 e do documento de Autorização firmado pelos gerentes Renato Magnani Pimenta e Alessandra Isabel Shibata de Oliveira do **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, Agência de São Paulo - SP, **AVERBA-SE** nesta matrícula o **CANCELAMENTO** da **HIPOTECA** mencionada no R-2, tornando-se o imóvel livre e desembaraçado do ônus que o gravava. O requerimento e a autorização de cancelamento sob o termo de quitação nº 488991 do Contrato nº 2-000128016955-9 ficam arquivados. Emol: R\$116,04 - TFI: R\$35,79 - Recivil: R\$6,94 - Total: R\$158,77. O referido é verdade. Dou fé. Em 01 de fevereiro de 2017. O Oficial: 

AV-5 - M-8819 - REGULARIZAÇÃO DE CASAMENTO - (Protocolo nº. 28.448 de 02/05/2023). Nos termos do requerimento contido no Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com Alienação Fiduciária, sob o nº 0010370372, firmado em 27/04/2023, com o **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, **PROCEDE-SE** a esta **AVERBAÇÃO** para constar que o casamento de **ANDRÉ DRUMMOND CAMPOS**, acima qualificado, com **MARIA EMILIA QUEIROZ BASTOS**, também acima qualificada, ocorreu em **23/02/1985**, sob o regime da comunhão parcial de bens posterior à vigência da Lei 6.515/77, conforme certidão de casamento registrada sob a matrícula de nº 0318490155.1985.3.00026.055.0008606-82 do RCPN do 3º Subdistrito da Comarca de Belo Horizonte-MG. O Instrumento Particular fica arquivado. Código do Ato: 1 x 4160-8. Emol: R\$22,65 - TFI: R\$7,54 - Recivil: R\$1,36 - Total: R\$31,55. Selo Eletrônico nº GIN/87470. Código de Segurança 3109-3079-6771-3494. O referido é verdade. Dou fé. Em 09/05/2023. O Oficial: 

R-6 - M-8819 - CONTRATO SANTANDER / COMPRA E VENDA - (Protocolo nº. 28.448 de 02/05/2023). Pelo Instrumento Particular com Eficácia de Escritura Pública - Lei nº. 4.380/1964 e Lei nº 5.049/1966, Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia - Lei nº. 9.514/1997 e Lei nº 13.465/2017, firmado em 27/04/2023, sob o nº 0010370372, com o **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, os proprietários **ANDRÉ DRUMMOND CAMPOS**, acima qualificado, e sua mulher **MARIA EMILIA QUEIROZ BASTOS**, também acima qualificada, **VENDEM** o imóvel objeto desta matrícula a **JOB LORENA DE SANT'ANNA FILHO**, brasileiro, engenheiro, C.I nº 07.028.169-6-DETRAN/RJ, CPF nº 687.676.097-91, e a sua mulher **CLAUDIA DE OLIVEIRA BASTOS LORENA DE SANT'ANNA**, brasileira, empresária, C.I nº 04.963.405-8-DETRAN/RJ, CPF nº 523.923.681-04, ambos casados em 22/04/2010, sob o regime da comunhão parcial de bens posterior à

MATRÍCULA 8819	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS COMARCA DE CAXAMBU, MG OFICIAL: Bel. VALÉRIO HORTA MACIEL LIVRO 2 - REGISTRO GERAL
FICHA 2	

vigência da Lei 6.515/77, conforme certidão de casamento registrada sob a matrícula nº 0892500155.2010.3.00162.068.0033046-62 do Cartório do 5º RCPN da Comarca do Rio de Janeiro-RJ, residentes e domiciliados na Rua Assis Bueno, nº 40, Apto 401, bairro Botafogo, Rio de Janeiro-RJ, com endereços eletrônicos: jobsant@gmail.com e cmasob@gmail.com, pelo preço certo e ajustado de **R\$850.000,00** (oitocentos e cinquenta mil reais), a ser pago da forma seguinte: **a) Recursos próprios: R\$170.000,00** (cento e setenta mil reais); e, **b) Financiamento concedido pela credor: R\$680.000,00** (seiscentos e oitenta mil reais). Imóvel cadastrado no município sob o nº **01.008.00047.00271.00001**. **ITBI**: recolhido através da guia nº. 117/2023, no valor de R\$6.811,14. Via do Contrato e Guia do Imposto ficam arquivados. Foram apresentadas e arquivadas as certidões negativas de débitos perante a União relativas aos vendedores. Código do Ato: 1 x 4549-2. Emol: R\$3.180,50 - TFJ: R\$2.602,21 - Recivil: R\$190,82 - Total: R\$5.973,53. Selo Eletrônico nº GIN/87470. Código de Segurança 3109-3079-6771-3494. O referido é verdade. Dou fé. Em 09/05/2023. O Oficial: *Pâmela Maciel*

R-7 - M-8819 - CONTRATO SANTANDER / ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - (Protocolo nº. 28.448 de 02/05/2023). Nos termos do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária mencionado no ato **R-6**, os proprietários **JOB LORENA DE SANT'ANNA FILHO**, acima qualificada, e sua mulher **CLAUDIA DE OLIVEIRA BASTOS LORENA DE SANT'ANNA**, também acima qualificada, na qualidade de **DEVEDORES FIDUCIANTES** com base nos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514/97, em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento de **R\$680.000,00** (seiscentos e oitenta mil reais), e para dar fiel cumprimento às obrigações contratuais e legais por eles assumidas, **ALIENAM**, em caráter fiduciário, o imóvel objeto desta matrícula ao **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, inscrito no CNPJ sob o nº. 90.400.888/0001-42, Agente Financeiro do Sistema Financeiro de Habitação, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2235 e 2041, CEP: 04.543-011, São Paulo, SP, por sua agência de São Paulo-SP, representado por suas procuradoras: **1) Valeska Jabour de Oliveira**, inscrita no CPF nº 021.025.627-35; e, **2) Yasmin Scalercio do Amaral**, inscrita no CPF nº 166.398.337-27, conforme procuração lavrada em 16/01/2023, pelo Cartório do 9º Tabelião de Notas da Comarca de São Paulo-SP, (Livro nº 11.428, fls. 011); e subestabelecimento lavrado 14/02/2023, pelo Cartório do 10º Tabelião de Notas da Comarca de São Paulo-SP (Livro nº 2876, fls. 385/388). **SISTEMA DE AMORTIZAÇÃO: SAC. VENCIMENTO DA PRIMEIRA PRESTAÇÃO: 27/05/2023. VENCIMENTO DA ÚLTIMA PRESTAÇÃO: 27/07/2041. PRAZO PARA AMORTIZAÇÃO: 219 meses. VALOR DA GARANTIA: R\$1.000.000,00.** Cláusulas e demais condições são as constantes da via do contrato arquivada. Código do Ato: 1 x 4547-6. Emol: R\$2.879,35 - TFJ: R\$2.016,84 - Recivil: R\$172,75 - Total: R\$5.068,94. Selo Eletrônico nº GIN/87470. Código de Segurança 3109-3079-6771-3494. O referido é verdade. Dou fé. Em 09/05/2023. O Oficial: *Pâmela Maciel*